



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
ATA Nº 01

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020, cujo objeto é "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação dos seguintes serviços de engenharia: 1) Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) da comunidade de São Pedro; 2) Reforma e adequações de edificação para funcionamento da capela mortuária da comunidade de Paz". Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 162/2020, composta pela Sra. Lucimara Pinheiro da Silva, Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho e Sr. Dionlai de Matos, para sob a presidência do primeiro, procederam às atividades pertinentes a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas, referente ao edital supracitado. Iniciada a sessão, foram **Credenciados**:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52	Ernani Jose Bueno	718.335.109-25
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME	28.103.153/0001-83	Franciele Jaqueline Noll Della Vechia	034.811.709-47
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54	Douglas Rafael Deliberalli	066.029.629-22

Ato contínuo, após recebido os envelopes nº 1 e nº 2 das licitantes interessadas no certame, os membros da CPL e demais credenciados rubricaram na parte exterior dos mesmos. Dando sequência, a presidente faz a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das Licitantes, os quais também são rubricados e analisados pelos presentes. Após análise e verificação dos documentos de Habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**:

EMPRESA	CNPJ
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54

Pelos motivos apresentados abaixo, a Comissão decide **INABILITAR**:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME	28.103.153/0001-83	Apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos com valor de Capital Social (R\$ 15.000,00) em discordância com o valor do Capital Social (R\$ 50.000,00) subscrito no Contrato Social e Demonstrações Contábeis da empresa. A Comissão inabilitou a empresa em questão, pela perda da validade do documento apresentado, conforme as recomendações descritas no próprio documento "Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos."

Ato contínuo, e considerando que a Licitante Inabilitada manifestou interesse de interpor recurso contra a decisão, a Comissão decide em suspender o presente certame, e abrir o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, determinado que fosse lavrada a presente ata, que os membros da comissão ao assinarem, atestam sua participação e colaboração no certame, cumprindo as exigências do edital.

www.candoi.pr.gov.br


CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ


Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente


Silvestre G. Ferreira Filho
Membro


Dionlai de Matos
Membro


GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME


A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME


DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 ATA Nº 01

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020, cujo objeto é “Escolha da proposta mais vantajosa para contratação dos seguintes serviços de engenharia: **1) Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) da comunidade de São Pedro; 2) Reforma e adequações de edificação para funcionamento da capela mortuária da comunidade de Paz**”. Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 162/2020, composta pela Sra. Lucimara Pinheiro da Silva, Sr. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho e Sr. Dionlai de Matos, para sob a presidência do primeiro, procederam às atividades pertinentes a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas, referente ao edital supracitado. Iniciada a sessão, foram **Credenciados**:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52	Ernani Jose Bueno	718.335.109-25
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME	28.103.153/0001-83	Franciele Jaqueline Noll Della Vechia	034.811.709-47
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54	Douglas Rafael Deliberalli	066.029.629-22

Ato contínuo, após recebido os envelopes nº 1 e nº 2 das licitantes interessadas no certame, os membros da CPL e demais credenciados rubricaram na parte exterior dos mesmos. Dando sequência, a presidente faz a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das Licitantes, os quais também são rubricados e analisados pelos presentes. Após análise e verificação dos documentos de Habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**:

EMPRESA	CNPJ
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54

Pelos motivos apresentados abaixo, a Comissão decide **INABILITAR**:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME	28.103.153/0001-83	Apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos com valor de Capital Social (R\$ 15.000,00) em discordância com o valor do Capital Social (R\$ 50.000,00) subscrito no Contrato Social e Demonstrações Contábeis da empresa. A Comissão inabilitou a empresa em questão, pela perda da validade do documento apresentado, conforme as recomendações descritas no próprio documento “ <i>Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.</i> ”

Ato contínuo, e considerando que a Licitante Inabilitada manifestou interesse de interpor recurso contra a decisão, a Comissão decide em suspender o presente certame, e abrir o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, determinado que fosse lavrada a presente ata, que os membros da comissão ao

assinarem, atestam sua participação e colaboração no certame, cumprindo as exigências do edital.

<i>LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA</i>	<i>SILVESTRE G. FERREIRA FILHO</i>	<i>DIONLAI DE MATOS</i>
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D3B46E8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2020. Edição 2051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>